

Resolução nº : 7948/99  
Protocolo nº : 113702/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
Interessado : SIMONE DE PAULA  
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4894/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 12970/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente